



PROCESSO N.º 1039/05

PROTOCOLO N.º 8.671.022-6/05

PARECER N.º 210/06

APROVADO EM 14/07/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PADRE VITORINO ROGGIA-EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 3718/05-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1668/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Estabelecimento de Ensino solicita autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, na **Escola Municipal Padre Vitorino Roggia - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, Município de Palotina, mantida pela Prefeitura Municipal de Palotina, de forma simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

- Regime de funcionamento: dois ciclos com dois períodos cada, preferencialmente no período noturno, podendo atender também no período diurno.

- Regime de matrícula: no início de cada período, única e válida para todas as Áreas do Conhecimento.

- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N.º 1039/05

- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

- Requisitos de acesso: conforme legislação vigente.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento, conforme consta na matriz curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normatizações do Sistema Estadual de Ensino.

Matriz Curricular

Matriz Curricular Do Curso Para Educação De Jovens E Adultos Ensino Fundamental – Fase I					
Estabelecimento: Escola Municipal Padre Vitorino Roggia – Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal					
Localidade: Palotina			NRE: Toledo		
Ano de Implantação: 2006					
Forma: Simultânea			Módulo: 20 Semanas		
Carga horária total do curso: 1.200 horas					
Áreas do Conhecimento	1º Ciclo		2º Ciclo		Total horas
	1ª Período	2ª Período	1º Período	2º Período	
Língua Portuguesa	16 horas	16 horas	14 horas	14 horas	1.200
Matemática					
Estudos da Sociedade e da Natureza					
Total Geral	320	320	280	280	1.200



PROCESSO N.º 1039/05

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 89, 90 e 91) e respectivamente na Proposta Pedagógica (cf. fls.126 a 129).

5 - Plano de Avaliação Institucional (cf. fls. 95 a 96).

“A avaliação institucional dos cursos deverá constituir-se como:

- um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico;
- uma ferramenta para o planejamento e a gestão;
- um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Isto significa acompanhar metodicamente as ações a fim de verificar se as funções estão sendo realizadas e atendidas. É este o contraponto entre o pretendente e o realizado que dá sentido à avaliação.

A avaliação da instituição escolar levará em consideração os seguintes itens:

- gestão participativa;
- gestão pedagógica;
- gestão de pessoas;
- gestão de serviço de apoio, recursos físicos e financeiros;
- gestão de resultados;

Para que seja possível ocorrerá:

- 1 - com mecanismos criados pelo próprio estabelecimento de ensino para auto avaliação interna;
- 2 - com mecanismos criados pela mantenedora.

Durante o ano escolar, sob a coordenação do Conselho escolar, será acompanhado e avaliado o material didático, o currículo, o sistema de orientação docente, a infra-estrutura material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, os resultados do curso, enfim, toda ação desta Escola.

Para esta avaliação, os alunos e professores serão ouvidos separadamente, respondendo a instrumentos por escrito, para verificar se as opiniões são consensuais. Fará parte do roteiro que subsidiará a elaboração do instrumento avaliativo, tanto para os alunos, como para os professores:

- Qualidade de atendimento dos alunos;
- Prontidão para atendimento aos alunos;
- Efetiva aprendizagem;
- Processo de avaliação;
- Auto - estima;
- Relacionamento aluno/professor;
- Estrutura física da escola;
- Estrutura pedagógica;
- Atendimento da secretaria;
- Atendimento interno;
- Limpeza e organização da instituição;
- Atendimento da equipe pedagógica/administrativa e orientação educacional;
- Cooperação entre toda a equipe escolar;
- Cumprimento de metas;
- Outros.



PROCESSO N.º 1039/05

Os resultados serão analisados pela comunidade escolar, sob a coordenação da APMF.”

6 - Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente (cf. fl. 95).

“A Educação de Jovens, Adultos necessita de profissionais habilitados e preparados para o cumprimento de suas funções. Para tanto a Escola Municipal Padre Vitorino Roggia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com intuito de cada vez mais aperfeiçoar sua formação e possibilitar melhor atendimento aos alunos, respeitando os direitos individuais, considerando as suas condições afetivas, respeito a diversidade, experiências culturais, desenvolvimento físico e integração social.

A formação continuada dos Educadores através de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Palotina, Cursos de Educação a Distância, TV Escola, Salto para o Futuro e Grupos de Estudos ou cursos a critério do professor, com temas e carga horária previamente definido.”

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 19 a 55 do processo.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 221/05 (cf. fl. 153), do NRE de Toledo, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE, e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 159).

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1668/05 - CEF/SEED, somos pela **autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I**, presencial, a partir do início do ano letivo de 2006, com matrícula simultânea em todas as áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Padre Vitorino Roggia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Palotina, mantida pela Prefeitura Municipal de Palotina.



PROCESSO N.º 1039/05

A autorização do curso terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 11 de julho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de julho de 2006.



PROCESSO N.º 1039/05

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Padre Vitorino Roggia - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Município: Palotina

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Janete Aparecida Ramos	• Magistério
Leonir Marisa Bender	• Magistério
Lisete Casarin	• Magistério
Neide Vitor dos Santos	• Magistério